

# COBERTURA PAGAMENTO ASSISTÊNCIA JURÍDICA

## Cobertura

A adesão ao Plano dará direito ao beneficiário de usufruir de assistência jurídica prestada por advogados capacitados contratados pelo Grupo JC Brasil permitindo aos beneficiários desfrutarem do benefício previsto neste termo de adesão, desde que cumprida a CARÊNCIA exigida.

Assim o beneficiário terá direito ao pagamento dos honorários advocatícios pelo Grupo JC Brasil para até 03 (três) orientações jurídicas em qualquer área do direito no qual necessitar o beneficiário, e em 1 (um) processo, que poderá ocorrer na seara criminal - que se dará da autuação da prisão até a audiência de custódia ou 1 (um) processo de relação de consumo - que deverá estar dentro da possibilidade de ajuizamento na competência do Juizado Especial em primeira instância.

A orientação jurídica visa esclarecer as dúvidas do beneficiário nas mais variadas áreas do Direito por meio de escritório de advocacia especializado que fornece um atendimento personalizado ao beneficiário do plano, as orientações não possuem caráter vinculativo e têm apenas caráter informativo tendo por base as informações repassadas pelos beneficiários frente à interpretação legislativa e jurisprudencial buscando apresentar, fundamentadamente, a melhor solução cabível ao caso apresentado, podendo, todavia haver divergência de interpretação com outros advogados ou judiciário.

**Anualmente** o beneficiário tem direito a três consultas de orientação sobre questões jurídicas nas seguintes áreas:

- Direito do Consumidor.
- Direito de Família (separação, divórcio, partilha, guarda de menor, pensão alimentícia).
- Direito de Sucessão (Inventário e Testamento).
- Direito do Trabalho
- Direito de Condomínio.

- Direito de Vizinhança.
- Direito Tributário (IPTU).
- Responsabilidade Civil (danos morais e materiais).

No caso do beneficiário necessitar de contratar um advogado para atuação em demandas de seu interesse, o Grupo JC Brasil arcará com 40% dos honorários advocatícios e o beneficiário arcará com o restante do valor diretamente ao advogado indicado pelo Grupo JC Brasil.

A contratação do advogado indicado pelo Grupo JC Brasil será realizada diretamente com o advogado sem interferência do Grupo JC Brasil, além do pagamento de 40% de porcentagem de honorários. Assim o acompanhamento do processo pelo cliente será feito direto com o escritório do advogado.

## O que não é coberto

O plano não cobre custas judiciais, taxas, honorários de sucumbência e/ou periciais, de qualquer processo, as quais, se necessárias, serão pagas pelo Beneficiário, podendo ser requerida gratuidade judiciária de acordo com a renda do beneficiário.

Em casos de cancelamento do Beneficiário até então assistido com o desconto, este deverá efetuar o pagamento proporcional do valor que foi arcado pela Operadora Grupo JC Brasil.

Excetua-se no pagamento de honorários pelo Grupo JC Brasil ações no âmbito da justiça do trabalho, as quais passarão por análise prévia.

## Suspensão de Benefício

Por questão ética, o beneficiário que tiver ação contra o Grupo JC Brasil ou convidados do Grupo terá o benefício da Assistência Jurídica suspenso até o término da ação.

## Carência

É o período em que o associado ou beneficiário não tem direito a este benefício, o qual estará disponível a partir do terceiro recolhimento da contribuição associativa, sendo que no caso desse benefício se dará a partir do terceiro recolhimento da contribuição associativa.

## Atendimento

A Orientação jurídica se dará por meio de questionamento realizado via e-mail [assessoriajuridica@grupojcbrasil.com.br](mailto:assessoriajuridica@grupojcbrasil.com.br) ou através do site do GRUPO JC BRASIL, o qual encaminhará ao advogado que terá o prazo de 24 horas úteis para responder. As dúvidas serão analisadas e encaminhadas de segunda a sexta de 9 às 16 horas. Em havendo necessidade imediata de acionar os benefícios de assessoria jurídica para acompanhamento da ação criminal, que poderá ocorrer a qualquer hora, que se dará da autuação até a audiência de custódia, o beneficiário deverá entrar no site e fazer a solicitação de urgência na qual disponibilizará um telefone para o contato imediato.

A orientação será considerada realizada quando o advogado houver respondido ao questionamento inicial, ainda que a resposta que não seja do agrado do beneficiário, haja vista que esta estará respaldada na legislação e jurisprudência e não necessariamente será da forma que pretende o beneficiário.

Em havendo necessidade imediata de acionar os benefícios de assessoria jurídica para acompanhamento da ação criminal que se dará da autuação até a audiência de custódia o beneficiário deverá entrar em contato através do número **(31) 99679-6567**, restando claro que ***ESTA LIGAÇÃO É EXCLUSIVA PARA O CASO CITADO, NA HIPÓTESE DE UTILIZAÇÃO INDEVIDA PARA ORIENTAÇÃO JURÍDICA, O BENEFICIÁRIO PERDERÁ O DIREITO A NOVA LIGAÇÃO NO CASO DE AÇÃO CRIMINAL.***

## Das obrigações

*São obrigações dos beneficiários:*

- Acatar e observar todos os termos e condições estabelecidas neste termo de adesão; Firmar, voluntariamente, a proposta de adesão, mediante pagamento da contribuição mensal;
- Manter atualizados seus dados cadastrais e de seus dependentes junto à Grupo JC Brasil; Cumprir com presteza as solicitações feitas pela Grupo JC Brasil e/ou por seus advogados designados para atendimento; Entrar em contato pessoal, telefônico ou por com o Grupo JC Brasil ou Escritório Associado responsável pelo atendimento de forma imediata conforme atendimento a partir da prisão no caso da atuação até audiência de custódia para que o Grupo JC Brasil possa tomar as devidas providências acionando os advogados responsáveis;
- Caso os beneficiários não dêem ciência, o Grupo JC Brasil, salvo comprovada culpa, dolo ou má-fé, estará isento de responsabilidade pelos danos eventualmente sofridos pelos beneficiários em decorrência da não comunicação.
- Tratar os advogados e demais funcionários do Grupo JC Brasil com respeito e urbanidade;
- Acionar os advogados indicados pelo Grupo JC Brasil sempre que quiserem dar prosseguimento em ação proveniente da consultoria realizada com o pagamento de parte dos honorários pelo Grupo JC Brasil.
- O beneficiário poderá dar prosseguimento em ações judiciais com outros advogados à sua escolha, porém não haverá reembolso por parte do Grupo JC Brasil nem possibilidade de pagamento de parte dos honorários pelo Grupo JC Brasil conforme descrito na cobertura.

*São obrigações do Grupo JC Brasil:*

- Prestar atendimento aos Beneficiários diariamente, conforme “atendimento”, por meio de advogados habilitados;
- Pleitear junto aos advogados contratados o cumprimento dos prazos descritos nestes termos quanto as orientações solicitadas;

- Havendo a contratação de advogado indicado pelo Grupo JC Brasil esta não terá acesso às informações do processo do beneficiários, podendo, todavia, cobrar que as informações sejam repassadas a tempo e modo ao cliente;
- Tratar os BENEFICIÁRIOS com respeito, urbanidade e discrição; Garantir o sigilo das informações prestadas;

### Disposições Finais:

A tolerância ou transigência no cumprimento das obrigações contratadas será considerada ato de mera liberalidade, renunciando os CONTRATANTES de invocá-las em benefício próprio, não constituindo renúncia ou modificação do pactuado neste instrumento, que permanecerá válido integralmente, para todos os fins de direito.